TJMG divulga números da violência doméstica

Magistrados apresentaram medidas para garantir proteção à mulher

Q ual é a eficácia de uma medida protetiva? Quais são os critérios para determinar o uso da tornozeleira eletrônica? Qual é o perfil do agressor? Que instituição fiscaliza o cumprimento de uma medida protetiva? Esses foram alguns dos muitos questionamentos feitos pela imprensa à superintendente da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Comsiv), desembargadora Evangelina Castilho Duarte, e ao juiz Relbert Chinaidre Verly, da 13ª Vara Criminal de Belo Horizonte, especializada em julgar crimes de violência doméstica e familiar. Os jornalistas participaram de entrevista coletiva na sexta--feira (6), no auditório do Tribunal de Justiça (TJMG).

O TJMG
mobiliza, durante
todo este mês,
magistrados e
servidores num
esforço concentrado

A atividade marca a adesão do Tribunal à campanha "Justiça pela Paz em Casa", lançada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para que o Judiciário priorize o julgamento de ações relacionadas à violência doméstica.

Abrindo o evento, a desembargadora Evangelina Castilho Duarte destacou a importância da campanha, que incentiva e incrementa o julgamento de ações relacionadas à violência doméstica e familiar. A magistrada informou que, em Belo Horizonte, nas quatro varas especializadas em julgar crimes relacionados à Lei Maria da Penha, tramitam cerca de 45 mil processos e, no Estado, o acervo está em torno de 88 mil.

Com o objetivo de reduzir esse



O juiz Relbert Chinaidre e a desembargadora Evangelina Castilho anunciaram estratégia para reduzir acervo de 88 mil processos

acervo, o TJMG mobiliza, durante todo este mês, magistrados e servidores num esforço concentrado. Em Belo Horizonte, 25 juízes vão se revezar na realização de mais de 950 audiências já agendadas. Outras comarcas do Estado também aderiram à iniciativa.

ESTRATÉGIAS - No encontro, os magistrados divulgaram medidas e estratégias de combate à violência adotadas em Minas. Nesse sentido, a desembargadora Evangelina Castilho Duarte falou sobre a implantação do "botão do pânico", desenvolvido a partir de um aplicativo de celular. O dispositivo, que já é usado em outros estados, permite que a mulher acione rapidamente a polícia quando a medida protetiva for descumprida.

A desembargadora informou que estão sendo viabilizados convênios com universidades, voltados para o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, de forma a auxiliá-las a superar essa situação por meio de políticas de valorização e capacitação. A magistrada falou ainda sobre o projeto de criação da Casa da

Mulher Brasileira, que congregaria todas as instituições direcionadas à proteção da mulher.

Em relação ao índice de descumprimento das medidas protetivas, o juiz Relbert Verly informou que um número reduzido de homens insiste em fazê-lo. Nesses casos, pode ser determinada a prisão do agressor ou o monitoramento via tornozeleira eletrônica. Em Belo Horizonte, há cerca de 11 mil medidas protetivas deferidas e 214 homens utilizando tornozeleiras eletrônicas, o que representa baixo índice de reincidência. O juiz destacou a eficácia da tornozeleira eletrônica, que permite à polícia traçar até mesmo uma rota de fuga para a vítima.

PREVENÇÃO - Também foram citadas pela desembargadora Evangelina Castilho ações de prevenção contra a violência doméstica adotadas pela Comsiv, entre elas, o programa "Justiça vai à Escola – chega de violência doméstica". Direcionada a alunos do Ensino Médio, a atividade é dividida em dois momentos: conversa com um magistra-

do e apresentação de peça teatral no estilo mamulengo. Os jovens são informados sobre as várias formas de violência doméstica e sobre as inovações trazidas pela Lei Maria da Penha, tanto para punir o agressor quanto para cuidar da vítima.

Este ano, o projeto será levado a mais dez escolas localizadas em bairros que apresentam alto índice de violência doméstica.

A desembargadora lembrou que esse tipo de caso acontece em todos os níveis sociais, ressaltando que mulheres de classes socioeconômicas elevadas têm mais dificuldades em sair dessas situações, dado o grau de dependência em relação aos seus agressores.

Ainda sobre as ações adotadas pelo Judiciário no combate à violência doméstica, o juiz Relbert Verly pontuou que a todo momento uma solução é tomada – seja o deferimento de medida protetiva, a adoção da tornozeleira eletrônica ou a determinação da prisão do agressor. Ressaltou, porém, que as vítimas não podem se calar, têm que acreditar na Justiça e denunciar os agressores.

Família de vítima de acidente será indenizada

O município de Conceição do Mato Dentro foi condenado a indenizar por danos morais duas familiares de um trabalhador rural em R\$ 30 mil cada uma. O trabalhador morreu em virtude de um acidente, ocorrido em estrada rural, no local onde uma ponte havia desabado. A decisão é da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMG), que entendeu que a falta de sinalização e a interdição no local comprovaram a omissão administrativa.

Em Primeira Instância, o pedido das autoras foi julgado parcialmente procedente, sendo fixada indenização no valor de R\$ 50 mil para cada uma.

Inconformado, o município recorreu da decisão alegando que o local onde ocorreu o acidente recebeu a adequada sinalização da Prefeitura até a liberação total da via, com a construção de nova ponte. Alegou também que providenciou um desvio para redirecionar a passagem das pessoas.

Ainda de acordo com o Município, o proprietário da fazenda de onde a vítima retornava na data do fato declarou que ele estava embriagado e sabia do desvio, tendo assumido o risco do acidente. Defendeu que não pode ser responsabilizado pelo ocorrido, uma vez que este foi causado por circunstâncias alheias à sua vontade.

NEGLIGÊNCIA - Para a relatora do processo, desembargadora Sandra Fonseca, ficou demonstrada a negligência do município em não sinalizar o local do precipício. Ela entendeu que o descaso com a fiscalização e a sinalização da via permitiu a ocorrência do acidente que culminou na morte da vítima.

Quanto à alegação de que a vítima estava embriagada, a relatora ressaltou que o município não produziu prova suficiente a revelar a culpa exclusiva ou concorrente da vítima. Registrou ainda, sem desmerecer o sofrimento das autoras, que o valor de R\$ 30 mil para cada uma mostrava-se adequado.

A juíza Ângela de Lourdes Rodrigues, convocada para atuar na 6ª Câmara Cível, e o desembargador Audebert Delage acompanharam o voto da relatora, divergindo apenas no que se refere ao termo inicial dos juros moratórios.

PÁGINA PREPARADA PELO CENTRO DE IMPRENSA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Cidadania é economizar água e energia.